



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

JUSTIÇA E REDAÇÃO

Moção nº01/2016

SÚMULA: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO GRUPO “RENOVA JOVEM”, DA PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE CALIFORNIA-PR.

.

DATA: 28.03.2016.

AUTOR: Vereador Junior César Belonci

A Comissão de Justiça e Redação opinou favoravelmente e no mérito pela aprovação deste Requerimento, cabendo ao plenário a decisão final.

É o Parecer.

Sala das sessões, 04 de abril de 2016.

Milton Lino da Silva

Relator

Ildelene Krupniski Di Landro

Presidente

Vilmar Rodrigues da Silva

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº001/2016.

SÚMULA: Dispõe sobre a Instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, com a finalidade de investigar ocupação de cargo, função ou emprego, na administração pública, ocupado pela vereadora Ildelene Krupinski Di Landro, sem licenciatura do mandato de vereadora.

DATA: 11.05.2016.

AUTOR: Presidente da Câmara - Vereador João Batista da Silva.

A Comissão de Justiça e Redação opinou favoravelmente e no mérito pela aprovação deste projeto, cabendo ao plenário a decisão final.

É o Parecer.

Sala das sessões, 13 de maio de 2016.

Milton Lino da Silva
Relator

Gisele Voltarelli Fenellon
Presidente designada

Vilmar Rodrigues da Silva
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº014/2016

SÚMULA: Dispõe sobre folga anual para os Servidores Públicos Municipais dos Poderes: Executivo e Legislativo do município de Califórnia-PR, no dia de seu aniversário natalício, conforme específica.

.

DATA: 28.03.2016.

AUTOR: Legislativo Municipal (vereador: Junior Cesar Belonci)

A Comissão de Justiça e Redação opinou favoravelmente e no mérito pela aprovação deste projeto, cabendo ao plenário a decisão final.

É o Parecer.

Sala das sessões, 11 de julho de 2016.

Milton Lino da Silva

Relator

Ildelene Krupniski Di Landro

Presidente

Vilmar Rodrigues da Silva

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº011/2016

SÚMULA: Altera o art. 3º da Lei Municipal 1588/2015, que dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para fornecimento de moradia aos médicos participantes do Programa Mais Médicos.

DATA: 03.03.2016.

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Justiça e Redação opinou favoravelmente e no mérito pela aprovação deste projeto, cabendo ao plenário a decisão final.

É o Parecer.

Sala das sessões, 07 de março de 2016.

Milton Lino da Silva

Relator

Ildelene Krupniski Di Landro

Presidente

Vilmar Rodrigues da Silva

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

EXM^a SENHOR JUNIOR CESAR BELONCI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Os vereadores abaixo-assinados apresentam **Emenda Supressiva** ao Projeto de Lei nº033/2014, de autoria de Executivo Municipal, **Suprimindo o item V do artigo 47º**.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, aos 29 dias do mês de setembro de 2014.

Vereadores:

Ildelene Krupniski Di Landro

Gisele Voltarelli Fenelon



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

ATA Nº 012/2016

Ata da Comissão de Justiça e Redação, realizada em 11.07.2016.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 08h00min, no edifício da Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação sob a presidência da vereadora Ildelene K Di Landro, com a presença do Relator Vereador Milton Lino da Silva e secretário Vereador Vilmar Rodrigues da Silva. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº014/2016 - SÚMULA:** Dispõe sobre folga anual para os Servidores Públicos Municipais dos Poderes: Executivo e Legislativo do município de Califórnia-PR, no dia de seu aniversário natalício, conforme especifica. **Parecer: favorável. Votação:** aprovado por unanimidade de votos o parecer do relator. Nada mais havendo a ser tratado foi declarado encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos componentes da Comissão. Califórnia, 14 de julho de 2016.

Milton Lino da Silva

Relator

Ildelene Krupniski Di Landro

Presidente

Vilmar Rodrigues da Silva

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Processo nº 166970/15

ASSUNTO - Prestação de Contas do Prefeita Municipal

Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Prestação de Contas - 2014 - Prefeitura Municipal de Califórnia.

Prefeita: Ana Lucia Mazeto Gomes

I - DO RELATÓRIO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR enviou à Câmara Municipal, através do ofício nº 932/16-OPD-GP – Acórdão de Parecer Prévio nº 86/16 - 1ª Câmara/TCEPR, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Califórnia - exercício financeiro de 2014, integrante dos autos do TCEPR nº 166.970/15.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Califórnia composta pelos Vereadores: **Presidente:- Milton Lino da Silva, Relatora:- Gisele Voltarelli Fenelon e secretário:- Junior Cesar Belonci.** – analisou toda Prestação de Contas encaminhada pela senhora Prefeita Ana Lucia Mazeto Gomes ao TCEPR, bem como verificou o Relatório e toda documentação encaminhada pelo TCEPR.

Assim, o parecer técnico do TCEPR é pela aprovação das contas de 2014, sem menção a ressalvas, o que justifica o julgamento favorável das contas.

II - DA CONCLUSÃO

Em vista do exposto, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, em reunião, concordou com a decisão da Corte de Contas - TCEPR, que exarou Parecer Prévio pela APROVAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

DAS CONTAS ANUAIS da Prefeitura Municipal de Califórnia - apresentadas pela Exm^a. Sr^a.
Prefeita – Ana Lucia Mazeto Gomes - relativas ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

Assim, segue o parecer e o Projeto de Decreto Legislativo que “Dispõe sobre aprovação das Contas do Poder Executivo do Município de Califórnia-PR, relativas ao Exercício Financeiro de 2014, Processo nº 166970/2015 – Acórdão de Parecer Prévio nº86/2016 – Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR”, para discussão e apreciação do Douto Plenário, nos termos regimentais.

Após julgamento das Contas de 2014, com a devida publicação do Decreto, que seja dado ciência à Prefeitura de Califórnia, com envio do Decreto, bem como seja encaminhado ao Tribunal de Contas cópia do Decreto, conforme regras legais e regimentais.

Edifício da Câmara do Município de Califórnia, 01 de julho de 2016.

Gisele Voltarelli Fenelon
Relatora

Milton Lino da Silva
Presidente

Junior Cesar Belonci
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Projeto de Lei nº022/2016

SÚMULA: Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários do Município de Califórnia-Pr; para a Legislatura de 2017 a 2020 e dá providências correlatas.

DATA: 18.08.2016.

AUTOR: Legislativo Municipal

A Comissão de Finanças e Orçamento opinou favoravelmente a este projeto e recomenda sua aprovação; cabendo, porém ao plenário decidir quanto ao mérito.

É o Parecer

Sala das sessões, 26 de agosto de 2016.

Gisele Voltarelli Fenelon

Relatora

Milton Lino da Silva

Presidente

Junior Cesar Belonci

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Projeto de Lei nº023/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, altera o PPA/2014/2017 e a LDO/2016, e dá outras providências.

DATA: 14.09.2016.

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Finanças e Orçamento opinou favoravelmente a este projeto e recomenda sua aprovação; cabendo, porém ao plenário decidir quanto ao mérito.

É o Parecer

Sala das sessões, 16 de setembro de 2016.

Gisele Voltarelli Fenelon

Relatora

Milton Lino da Silva

Presidente

Junior Cesar Belonci

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Projeto de Lei nº015/2016

SÚMULA: Autoriza concessão de incentivos do Novo Prodec à ampliação do Parque Industrial I e dá outras providências.

DATA: 07.04.2016.

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Finanças e Orçamento opinou favoravelmente a este projeto e recomenda sua aprovação; cabendo, porém ao plenário decidir quanto ao mérito.

É o Parecer

Sala das sessões, 11 de abril de 2016.

Gisele Voltarelli Fenelon

Relatora

Milton Lino da Silva

Presidente

Junior Cesar Belonci

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

ATA Nº 011/2016

Ata da Comissão de Finanças e Orçamento, realizada em 16.09.2016.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às 08h30min, no edifício da Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento sob a presidência do vereador Milton Lino da Silva, com a presença da Relatora Vereadora Gisele Voltarelli Fenelon e secretário Vereador Junior Cesar Belonci. **ORDEM DO DIA. Projeto de Lei nº023/2016 - SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, altera o PPA/2014/2017 e a LDO/2016, e dá outras providências. Parecer: favorável. Votação: aprovado por unanimidade de votos o parecer da relatora. Nada mais havendo a ser tratado foi declarado encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos componentes da Comissão. Califórnia, 16 de setembro de 2016.**

Gisele Voltarelli Fenelon

Relatora

Milton Lino da Silva

Presidente

Junior Cesar Belonci

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

Maioria absoluta

Pinto Ferreira, no livro “Comentários à Constituição Brasileira”, 2º volume, ed. Saraiva, 1990, p. 502, estabelece que *“a maioria simples é calculada em função do número de parlamentares que tomam parte efetiva na votação, e por isso também é denominada maioria eventual, relativa ou ocasional.”*

Maioria Absoluta: Celso Ribeiro Bastos, no livro “Comentários à Constituição do Brasil”, 4º volume, tomo I, ed. Saraiva, 1995, p.44, questiona em que consiste a maioria absoluta e ao responder afirma que *“a maioria absoluta vem a ser o equivalente a mais da metade dos integrantes do órgão. Este número equivalerá à metade dos membros mais um quando se tratar de número par. Em caso contrário, basta que seja o número inteiro imediatamente posterior à metade.”*

Também Manoel Gonçalves Ferreira Filho, no seu livro “Comentários à Constituição Brasileira de 1988”, p. 285, de forma bastante didática, elucida o que vem a ser maioria simples e maioria absoluta, interpretando a regra do artigo 47 da Constituição Federal:

“Esse artigo enuncia importante disposição. Fixa o quórum para deliberação. Ou seja, estabelece qual o mínimo de parlamentares que deverá estar presente numa deliberação, para que esta seja válida. Tal quórum é a maioria dos membros da Câmara. Assim, se não estiver presente a maioria dos membros da Casa do Congresso, portanto, a sua maioria ABSOLUTA, não poderá haver deliberação válida. Faltará quórum. Todavia, presente a maioria (absoluta) dos membros do Congresso Nacional, a deliberação será tomada por maioria simples, salvo os casos expresso na Constituição, casos esses em que maioria qualificada é reclamada (p. ex., arts. 60, § 2º e 66, § 4º)”.

A matéria já foi inclusive objeto de julgamento no STF, em conformidade com a ementa a seguir:

“Promoção do Juiz mais antigo. Recusa pelo Tribunal de Justiça. Maioria Absoluta. Sua definição, como significando metade mais um, serve perfeitamente quando o total é número par.

Fora daí, temos que recorrer à verdadeira definição, a qual, como advertem Scialoja e outros, deve ser esta, que serve, seja par ou ímpar o total: **Maioria Absoluta é o número imediatamente superior à metade.**

Assim, Maioria Absoluta de quinze são oito, do mesmo modo que, de onze (número de Juízes do Supremo Tribunal), são seis, e sobre isso não se questiona nem se duvida aqui.



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

PARECER CONJUNTO

Das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº27/2015, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, altera o PPA/2014/2017 e a LDO/2015, e dá outras providências..

AUTOR: Executivo Municipal.

RELATORES: Vereador Milton e Vereadora Gisele.

Pela Constitucionalidade e no mérito favorável.

VOTO DO RELATOR

A Proposição em análise atende aos requisitos formais e conta com parecer jurídico favorável. Trata de matéria de competência do Executivo com amparo legal da LOM. Quanto ao mérito cabe ressaltar que esta despesa não está incluída na LDO, PPA e LOA, necessitando portanto de sua inclusão nas referidas Leis alterando-as e procedendo a abertura do crédito Adicional Especial, para que se dê continuidade a Obra da Pró-Infância. Opinamos pela CONSTITUCIONALIDADE E NO MÉRITO FAVORÁVEL.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE ABRIL DE 2015.

VEREADORES RELATORES:

Milton Lino da Silva

Gisele Voltarelli Fenelon

CONCLUSÃO

As Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, REUNIDAS EM 23 DE ABRIL DE 2015, APROVARAM O PARECER DOS RELATORES, VEREADORES: Milton Lino da Silva e Gisele Voltarelli Fenelon pela CONSTITUCIONALIDADE E NO MÉRITO FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº27/2015, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, altera o PPA/2014/2017 e a LDO/2015, e dá outras providências.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, aos 23 dias do mês de abril de 2015.

Comissão de Justiça e Redação

Milton Lino da Silva
Relator

Ildelene Krupniski Di Landro
Presidente

Vilmar Rodrigues da Silva
Secretário

Comissão de Finanças e Orçamento

Gisele Voltarelli Fenelon
Relatora

Milton Lino da Silva
Presidente

Junior Cesar Belonci
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

EXM^a SENHOR JUNIOR CESAR BELONCI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Comissão de Justiça e Redação apresenta **Emenda Aditiva** ao Projeto de Lei nº015/2013, de autoria de Executivo Municipal adicionando ao artigo 47º o **Parágrafo Único**, ficando o mesmo com a seguinte redação:

Art. 47º- (integra)

Parágrafo Único - Nos termos dos artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, fica o Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no limite de 30% (trinta por cento) do total geral da despesa fixada para a Câmara do Município de Califórnia e Administração Direta.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, aos 05 dias do mês de julho de 2013.

Comissão de Justiça e Redação

Milton Lino da Silva

Relator

Ildelene Krupniski Di Landro

Presidente

Vilmar Rodrigues da Silva

Secretário

EXM^o SENHOR JUNIOR CESAR BELONCI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

Os vereadores que esta subscreve apresentam **Emenda Modificativa** ao Projeto de Lei nº042/2013, de autoria de Executivo Municipal modificando o Parágrafo Único do artigo 6º; – ficando o mesmo com a seguinte redação:

Parágrafo Único – A concessão será prorrogada, por igual período, desde que a APAC (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFORNIA) esteja em funcionamento, manifestando a possibilidade em termo aditivo próprio.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia, aos 14 dias do mês de novembro de 2013.

João Batista da Silva
Vereador

Vilmar Rodrigues da Silva
Vereador

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS, AGROINDUSTRIA, COMERCIO E
TURISMO.

PARECER



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

Projeto de Lei nº026/2015

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2016, e dá outras providencias.

DATA: 15.05.2015.

AUTOR: Executivo Municipal.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comercio e Turismo opinou favoravelmente a este projeto e recomenda sua aprovação; cabendo, porém ao plenário decidir quanto ao mérito.

É o Parecer

Sala das sessões, 12 de junho de 2013.

Maria de Fátima Ferreira Domingues
Relatora

Junior Cesar Belonci
Presidente

Vilmar Rodrigues da Silva
Secretário

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS, AGROINDUSTRIA, COMERCIO E
TURISMO.



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

PARECER

Projeto de Lei nº014/2015.

SÚMULA: – Insere Metas/Ações no Plano de Ação e investimentos - (PAI) do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo (PDUOS).

DATA: 10.02.2015.

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo opinou favoravelmente a este projeto e recomenda sua aprovação; cabendo, porém ao plenário decidir quanto ao mérito.

É o Parecer

Sala das sessões, 17 de março de 2015.

Maria de Fátima Ferreira Domingues

Relatora

Junior Cesar Belonci

Presidente

Vilmar Rodrigues da Silva

Secretário

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E
TURISMO.



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

PARECER

Projeto de Lei nº020/2015.

SÚMULA: – Dispõe sobre o Sistema Viário Básico do Município de Califórnia e dá outras providências.

DATA: 05.05.2015.

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo opinou favoravelmente a este projeto e recomenda sua aprovação; cabendo, porém ao plenário decidir quanto ao mérito.

É o Parecer

Sala das sessões, 17 de março de 2015.

Maria de Fátima Ferreira Domingues

Relatora

Junior Cesar Belonci

Presidente

Vilmar Rodrigues da Silva

Secretário

ATA Nº 001/2015



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

Ata da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria,
Comercio e Turismo, realizada em 17.03.2015.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 08h00min, no edifício da Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comercio e Turismo sob a presidência do vereador Junior Cesar Belonci, com a presença da Relatora Vereadora Maria de Fatima Ferreira Domingues e secretário Vereador Vilmar Rodrigues da Silva. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº011/2015 - SÚMULA:** Dispõe sobre o Perímetro Urbano do Município de Califórnia. **Projeto de Lei nº012/2015 - SÚMULA:** Dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo do Município de Califórnia. **Projeto de Lei nº013/2015 - SÚMULA:** Dispõe sobre o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo do Município de Califórnia. **Projeto de Lei nº014/2015 - SÚMULA:** Insere Metas/Ações no Plano de Ação e investimentos - (PAI) do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo (PDUOS). **Projeto de Lei nº020/2015 - SÚMULA:** Dispõe sobre o Sistema Viário Básico do Município de Califórnia e dá outras providências. **Parecer:** favorável. **Votação:** aprovado por unanimidade de votos o parecer da relatora. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos componentes da Comissão. Califórnia, 17 de março de 2015.

Maria de Fátima Ferreira Domingues
Relatora

Junior Cesar Belonci
Presidente

Vilmar Rodrigues da Silva
Secretário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

PARECER

Projeto de LEI Nº 011/2015

SÚMULA: Altera a redação do artigo 20º da Lei 933/2003, como especifica.

DATA: 16.11.2006.

AUTOR: VEREADOR AVELINO SERGIO VIOTTO

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL opinaram favoravelmente a este projeto e recomenda sua aprovação; cabendo, porém ao plenário decidir quanto ao mérito.

É o Parecer.

Sala das sessões, 22 de novembro de 2006.

Gisele Voltarelli Fenelon
Relator

Ildelene Krupinis
Presidente

Maria de Fátima
Secretária

ATA Nº 001/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

Ata da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL, realizada em 17.06.2010.

Aos dezessete dias do mês de junho, do ano de dois mil e dez, às 15:00 horas, no edifício da Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL sob a presidência do Vereador Joaquim Dias Pereira, Relator João Batista da Silva e secretária Maria Aparecida de Melo. **ORDEM DO DIA:** Em discussão o Projeto de Lei nº 013/2006 – **SÚMULA:** Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2011 e dá outras providências. **Parecer:** favorável. **Votação:** aprovado por unanimidade de votos o parecer do relator. Nada mais havendo a ser tratado o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme será assinada pelos componentes da Comissão. Califórnia, 17 de junho de 2010.

JOÃO BATISTA DA SILVA

Relator

JOAQUIM DIAS PEREIRA

Presidente

MARIA APARECIDA DE MELO

Secretária

SOLICITAÇÃO PARA ENCERRAMENTO DE CONTAS CORRENTES.



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

LUIZ REIS DE FRANÇA Presidente da Câmara e **ANA LÚCIA MAZETO GOMES** 1ª Secretária, representando a Câmara Municipal de Califórnia, CNPJ Nº 78.975.380/0001/77, C/C nº 496-5 solicitam o encerramento da conta corrente que mantêm junto a esta unidade do BANESTADO.

Autorizam neste ato o cancelamento de todos os débitos automáticos e/ ou manuais que estão vinculados a esta conta, bem como a baixa de limite de supercheque, liquidação de operações de empréstimos e valores a débito que estejam pendentes (caso houver).

Declaram, ainda não possuir folhas de cheques em poder, responsabilizando-se por qualquer ocorrência neste sentido.

Califórnia, em 20 de fevereiro de 2002.

LUIZ REIS DE FRANÇA

Presidente

ANA LÚCIA MAZETO GOMES

1ª Secretária

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS EXERCÍCIO DE 2001



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislaticalifornia@hotmail.com

NOME : REINALDO MARTINS PORTELINHA

Subsídio de Vereador

meses	Valor R\$	INSS R\$
JANEIRO	583,31	57,69
FEVEREIRO	583,31	57,69
MARÇO	583,31	57,69
ABRIL	583,31	57,69
MAIO	583,31	57,69
JUNHO	583,31	57,69
JULHO	583,31	57,69
AGOSTO	583,31	57,69
SETEMBRO	583,31	57,69
OUTUBRO	583,31	57,69
NOVEMBRO	583,31	57,69
DEZEMBRO	583,31	57,69
TOTAL	6.999,72	692,28

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, 11 DE ABRIL DE 2002

CNPJ = 78.975.380/0001-77

WAGNER MARTINELLI

Contador

LUIZ REIS DE FRANÇA

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

PROCESSO DE ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CALIFÓRNIA PARA O BIÊNIO 2003/2004.

AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2002,
NESTA CIDADE DE CALIFÓRNIA, NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
INICIOU-SE ATRAVÉS DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS PARA CONCORREREM A
ELEIÇÃO DA MESA EXECUTIVA E DEMAIS PASSOS QUE ADIANTE SE VÊ. EU
.....(MONICA DA CONSOLAÇÃO CORDEIRO), QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

NOVEMBRO/2002

CONCLUSÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

Por todos os fatos apurados, documentos examinados, depoimentos tomados e demais trabalhos efetivados, necessários às investigações, constatou-se o seguinte:

Pela condução da administração do Sr.º Luiz Bueno de Oliveira Sobrinho, ficou claro a esta CPI de que houve a malversação e desvios de verbas públicas, o que por certo acarretou prejuízos enormes direta e indiretamente à população desde município sendo pois, imprescindível apuração da responsabilidade pelas autoridades competentes, para que as mesmas apliquem as sanções penais e civis necessárias ao caso, notadamente ao que dispõe a Lei 8.429/92.

Assim sendo, esta CPI remete toda a documentação levantada durante as investigações, que constituem (06) volumes, respectivamente que serão encaminhados ao Tribunal de Contas, à Mesa, ao Ministério Público, ao Poder Executivo, para que tomem as providências necessárias à regularização do interesse público violado, em especial, que o Ilustre representante do Ministério Público promova as medidas judiciais cabíveis contra os envolvidos, em relação ao Ex-Prefeito, Sr.º Luiz Bueno de Oliveira Sobrinho.

Através do presente relatório, conclui-se os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Califórnia, 10 de Setembro de 2001.

Ana Lúcia Mazeto Gomes

Presidente

Reinaldo Martins Portelinha

Relator

Sebastião Francisco Neves

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

A Comissão Especial de Inquérito (CEI) que investiga supostas irregularidades nas contas da Schützenfest, que resultaram em um déficit anunciado em torno de R\$ 450 mil, reuniu-se na tarde desta quinta-feira, dia 28 de janeiro. O presidente Jean Carlo Leutprecht (PC do B) pediu aos vereadores agilidade no encaminhamento dos trabalhos e cobrou que os mesmos leiam a íntegra de todos os documentos e apontem as dúvidas que ainda tiverem na documentação para que o trabalho não seja prejudicado.

O relator da comissão, vereador Justino Pereira da Luz (PT), se comprometeu em entregar o pré-relatório com o levantamento correto dos documentos recebidos e os devidos encaminhamentos na próxima segunda-feira, em reunião às 10 horas, e não às 9 horas, como agendado anteriormente.

A comissão também recebeu mais documentos da Comissão Central Organizadora (CCO) da festa, da Fundação Cultural e Secretaria de Desenvolvimento Regional. Extraoficialmente, um representante da Fábrica de Shows procurou alguns vereadores na última sexta-feira e se comprometeu em encaminhar documentação até esta sexta-feira. Dos documentos recebidos nesta semana, o mais importante foi um contrato entre a Associação dos Clubes e Sociedades de Tiro do Vale do Itapocu (ACSTVI), que oficializa a organização da festa.

RELATÓRIO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

A Câmara Municipal de Califórnia aprovou o Requerimento n.º 08/2001, em data de 27/04 do corrente, instaurando a Comissão Parlamentar de Inquérito referente a Administração Pública no período de 1997 a 2000.

A referida Comissão definiu a condução dos trabalhos restringindo a investigação sobre os Convênios que foram liberados através de órgãos Estaduais e Federais, neste período. A seguir, convênios que foram averiguados:

- Convênio de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal São Lucas;
- Convênios:
 - a) Construção de uma Quadra Poliesportiva;
 - b) Cobertura da Quadra Poliesportiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

- Convênio de Sinalização de Vias Públicas;
- Convênio de Conservação da Malha Viária;
- Construção do Centro de Educação Infantil/Creche Nova Esperança.

A partir desta data iniciou-se intensos trabalhos no período de maio a agosto sendo que após investigação de oitiva de testemunhos, a CPI documentou todo o processo através de 06 (seis) volumes, a contar deste, onde se concentram todas as informações pertinentes à investigação de ordem documental e testemunhal; além dos respectivos relatórios específicos para cada convênio.

Neste primeiro volume apresentamos um Relatório Geral das conclusões levantadas sobre as ações e omissões levantadas sobre as ações e omissões do então Prefeito Municipal Luiz Bueno de Oliveira Sobrinho e seus assessores diretos. Segue em anexo ao presente Relatório, documentos emitidos por esta Comissão Parlamentar de Inquérito através de ofícios a órgãos e empresas envolvidos na execução dos convênios, assim, como algumas respostas que nos foram emitidas além do que os depoimentos de pessoas que estiveram implicadas, direta ou indiretamente, na administração, objeto desta investigação.

A Administração Municipal, no período de 1997 a 2000 não foi exercida em sua plenitude pelo Sr.º Luiz Bueno de Oliveira Sobrinho.

Apurou-se que, em primeiro momento, todo o processo de administração pública ficou sob a responsabilidade do Sr.º Edvaldo Bueno de Oliveira, filho do prefeito, Policial Militar sem o efetivo e regular afastamento de sua função pública estadual, fato que foi oficializado somente em 16.04.98, através da publicação em Diário Oficial.

O Sr.º Edvaldo Bueno de Oliveira tinha amplos e ilimitados poderes para atuar à frente da administração pública onde, inclusive, assinava autorizações, efetuava pagamento, contratava serviços e acompanhava a execução dos convênios.

Toda essa autonomia delegada ao filho do prefeito, conforme apurado pela Comissão Parlamentar de Inquérito, se deve a notória ausência do prefeito eleito, ficando claramente visível através dos depoimentos das Sr.ª Nair Federovicz Mendes – Contadora e Luzia Delecrode – Tesoureira, além de outros funcionários. A contadora e a tesoureira relataram que inclusive elaboraram um documento e registraram em Cartório alertando o Prefeito sobre as irregularidades e suas implicações haja vista a nova Lei de Responsabilidade Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

Em outubro de 1997, o Prefeito Municipal contratou um Chefe de Gabinete – Sr.º Eduardo Arjona Simões, de Faxinal, indicado pelo Deputado Estadual Edson Silva Lino. O mesmo fazia os contatos políticos com deputados estadual e federal, deliberando sobre os convênios. Tinha poderes ilimitados, viajava sozinho com veículo oficial e com todos os reembolsos e diárias pagos pela Prefeitura Municipal, sendo que somente no ano de 1998 o Sr.º Eduardo Arjona recebeu R\$ 22.248,35 de diárias e reembolsos, o que, comprovadamente, em nada contribuiu de maneira positiva em investimentos públicos.

Devido à insatisfação da população pertinente a este assessor do prefeito, a Câmara Municipal tomou providências exigindo a demissão deste funcionário, o que ocorreu em dezembro de 1998.

Num segundo momento da administração pública, o Sr.º Donizeth Dzioba foi requisitado como funcionário de confiança, ocupando cargo em comissão a partir de dezembro de 1997, juntamente com o Sr.º Agostinho Santos de Oliveira que ocupou diversos cargos em comissão, inclusive cumulativo, em todo o período da administração, sempre na função de chefia de departamentos.

Tanto o Sr.º Donizeth quanto o Sr.º Agostinho assessoraram diretamente o filho do Prefeito até dezembro de 1998, sendo que a partir de 99 assumiram efetivamente a Administração do Município.

Em 15 de março de 1999, por força do Decreto n.º 006/99, atribuiu-se as funções do prefeito, as quais encontram-se implícitas na Lei Orgânica do Município, ao Sr.º Donizeth Dzioba e o Decreto n.º 29/98 ao Sr.º Agostinho. Mesmo o depoente alegando que obedecia ordens do prefeito e de seu filho Edvaldo, os demais depoimentos contrapõem, pois de forma generalizada afirmaram que o Sr.º Donizeth efetuava compras e deliberava em todas e quaisquer situações nestes dois últimos anos de mandato, mesmo porque a frequência do prefeito na Prefeitura Municipal era muito pouca.

Ouvido o Sr.º Donizeth Dzioba verificamos as inúmeras contradições pelo depoente pois na qualidade de C. C. de Administração e Finanças e respondendo por algumas atribuições do Prefeito, assim mesmo negou sua participação efetiva na administração. Praticamente em todas as notas fiscais relativas aos Convênios, foi o Sr.º Donizeth quem assinou acusando recebimento de mercadorias, notas estas que foram apuradas pela Receita Estadual e constatou, conforme ofício n.º 1575/2000 em anexo, divergências dos valores dessas notas



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

fiscais com os valores efetivamente contabilizados no livro de saída de mercadorias da empresa W. B. da Silva, de Califórnia.

Por outro lado, o Sr.º Agostinho acompanhou diretamente na administração pública, tendo poder de decisão em todos os setores. Em seu depoimento reconhece a ineficiência da administração do Sr.º Luiz Bueno mas permanece omissa para garantir seu emprego. Relata ainda que tentava chamar a atenção do prefeito por suas responsabilidades mas nunca foi ouvido, sendo que até os contatos com Deputados e Secretários de Estado eram atribuídos aos seus assessores.

Diante do exposto, a Comissão Parlamentar de Inquérito Parlamentar de Inquérito, verificou as contradições em relação aos fatos efetivamente ocorridos na administração e seu depoimento, pois o Sr.º Agostinho foi o assessor mais influente naquela administração, talvez pelo seu vasto conhecimento por ter trabalhado em sucessivas administrações públicas. Prova esta é a execução do Convênio de construção do Centro de Educação Infantil, o qual teve toda a responsabilidade desde a licitação até a conclusão, sendo o agente operador do Convênio e não a empreiteira Ravasil, vencedora da licitação, como também no Convênio de Reforma do Hospital Municipal São Lucas, no qual ficou visível seu envolvimento com interesses escusos juntamente com o Prefeito afastando o Secretário Municipal de Saúde para que assumisse a referida Secretaria.

Finalmente, a Comissão Parlamentar de Inquérito se surpreendeu com a postura do Sr.º Luiz Bueno onde o mesmo confirma sua omissão administrativa, pois, em todos os questionamentos ele dizia não ter conhecimento, não se recorda e até preferir não se manifestar à pergunta, dando-nos a impressão que se deu conta de que fora prefeito após a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Durante seu mandato não se verificou o zelo pelo bom gerenciamento do erário público assim como um bom entrosamento com os funcionários, pois segundo depoimentos destes foram anos difíceis tanto de ordem econômica quanto pessoal, havendo conseqüentes perseguições e ameaças a alguns funcionários ligados diretamente aos setores de contabilidade e tesouraria.

Desta forma, podemos visualizar que a Prefeitura Municipal no período da administração de 1997 a outubro de 2000, esteve em período de dormência, despertando para a



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

realidade após o pleito eleitoral, quando funcionários assumiram a administração financeira para garantirem a folha de pagamentos até a transmissão de cargos em 1º de Janeiro de 2001.

RELATÓRIO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CONTRATO

Por orientação do Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Califórnia – Dr. Helton Andreotti Marques – os vereadores membros das comissões permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Califórnia, em 16 de agosto de 2004 foram até a obra do abatedouro sob a responsabilidade do senhor Edson da Silva a fim de fazer os devidos levantamentos sobre o cumprimento do contrato 007/99.



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

A referida Comissão verificou in loco e em documentos a obra do abatedouro e constatou que o mesmo se encontra cadastrado no SIP sob nº 0016; que as exigências do contrato nº007/1999 foram cumpridas totalmente, inclusive acima do discriminado no mesmo; como discriminado a seguir: uma câmara de congelamento para mais ou menos 3.000 (três mil) quilos; extensão da mangueira para mais de 100 (cem) animais, depósito de água para 50.000 (cinquenta mil) litros de água, maquinários instalados com gás amônia superior ao freon que era exigência do contrato e ampliou a construção em 300m² (trezentos metros quadrados).

Porém com a exigência de instalação de novos equipamentos como o sensibilizador de suíno e a pistola pneumática para abate bovino, além da exigência da construção de um reservatório com decantação e oxigenação da água somando um valor elevado, o senhor Edson entende que não é viável tal investimento sem que tenha o contrato alterado para 25 (vinte e cinco) anos.

Finalmente, a Comissão entende e reconhece as razões do proprietário para solicitar a prorrogação do prazo, levando em consideração que é legal de acordo com o § 2º, Item VI, art. 57 e Item II – alíneas: a, b, c e d, art. 65 – ambos da Lei de Licitações e Contratos – LEI Nº 8.666, DE 21.06.1993, (ATUALIZADA PELA Lei nº 8.883 de 08.06.1994). Que é para o desenvolvimento do município e que já contava com 15 (quinze) empregos e tem capacidade para 30 (trinta) ou 40 (quarenta) funcionários.

Visto ser para o bem e desenvolvimento da comunidade e do município de Califórnia, esta Comissão, através do presente relatório, conclui seu parecer pela prorrogação do contrato nº007/99 para 25 (vinte e cinco) anos.

Califórnia, 16 de agosto de 2004.

Membros das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

Ana Lúcia Mazeto Gomes

Reinaldo Martins Portelinha

Sebastião Serra

Alfredo José Gonzalez Di Landro

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RECURSO SOBRE APLICAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO.



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

PROTOCOLADO EM: 27.05.2002 ÀS 21:15 HORAS

AUTORES OS VEREADORES: SEBASTIÃO SERRA, FERNANDES FRACASSE E JOAQUIM DIAS PEREIRA.

A Comissão de Justiça e Redação reuniu-se em 04.06.2002 para opinar sobre o RECURSO impetrado pelos vereadores: SEBASTIÃO SERRA, FERNANDES FRACASSE E JOAQUIM DIAS, quanto a aplicação do Regimento Interno desta Casa de Leis, durante a votação do Projeto de Lei nº 021/2002, em sessão extraordinária realizada no dia 24.05.2002.

Os vereadores acima citados se contradizem ao entrar com Recurso sobre a aplicação do REGIMENTO INTERNO, e discorrer assuntos referentes a aplicação da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, porém esta Comissão analisou os fatos e conclui que:

O fato dos vereadores ter considerado que o Projeto de Lei nº021/2002 refere-se a endividamento, não condiz, pois o projeto em questão trata-se de “ABERTURA DE CRÉDITOS”, ou seja, a autorização desta Abertura de Crédito já foi devidamente deliberada através da Lei Municipal nº857/2002; a qual foi aprovada em sessões ordinárias de 25.02.2002 e 04.03.2002, com o voto de 2/3 dos membros desta Casa, ou seja, 06 (seis) votos favoráveis, pois se enquadra no disposto no artigo 35 - § 3º, inciso IX da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Desta forma a aprovação do Projeto de Lei 21/2002 – SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2002; está legalmente amparada pelo artigo 35 - § 2º da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, onde o plenário atuou legitimadamente aplicando os dispositivos Regimentais na sessão extraordinária de 24.05.2002.

CONCLUSÃO

Diante do exposto; a Comissão de Justiça e Redação julga improcedente o Recurso e pede seu arquivamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CAIXA POSTAL Nº 05 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1208

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com

É o parecer.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2002.

ANA LÚCIA MAZETO GOMES

Relatora

REINALDO MARTINS PORTELINHA

Presidente

BENEDITO MACHADO

Secretário